



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## EMENDA MODIFICATIVA nº \_\_\_\_/2025

Ao Projeto de Lei nº 72, de 2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2026 a 2029”.

**Ao Senhor  
Ver. Valdomiro Bozó  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Câmara Municipal de Toledo**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso III §1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 72, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2026 a 2029.

**Inclua-se no Anexo I – Programas Governamentais, o seguinte programa específico:**

**PROGRAMA: FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL**

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objetivo:** Estruturar e ampliar o atendimento psicossocial no município de Toledo, promovendo a humanização, a desinstitucionalização, a prevenção e o acesso contínuo ao cuidado em saúde mental, conforme a Política Nacional de Saúde Mental.

**Público-Alvo:** População geral com transtornos mentais, usuários de substâncias psicoativas, crianças, adolescentes, população em situação de vulnerabilidade e profissionais da saúde.

**Indicadores de Desempenho:**

- Número de atendimentos em saúde mental na Atenção Básica e CAPS (meta: +50% até 2029)
- Implantação de CAPS AD III 24h (meta: 1 unidade até 2028)
- Redução de internações psiquiátricas em caráter não voluntário (meta: -30% até 2029)
- Percentual de escolas atendidas com ações de promoção de saúde mental (meta: 100% até 2029)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ACÇÕES PREVISTAS:

1. **Ampliação das Equipes Multiprofissionais em CAPS e UBS**, com contratação de psiquiatras, psicólogos e terapeutas ocupacionais
2. **Implantação do CAPS AD III com atendimento 24 horas**
3. **Criação do Programa de Prevenção ao Suicídio e Autolesões**, com ações contínuas em escolas, postos de saúde e redes sociais
4. **Formação contínua de profissionais da saúde, educação e assistência social em saúde mental e primeiros cuidados psicológicos**
5. **Criação do Observatório Municipal de Saúde Mental**, com banco de dados, relatórios públicos e sistema de monitoramento
6. **Articulação com Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Conselhos de Direitos para assegurar direitos dos usuários da saúde mental**

**Dotação Orçamentária Estimada (2026-2029): R\$ 12.000.000,00**

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA EMENDA

A emenda proposta visa incorporar ao Plano Plurianual de Toledo um conjunto de ações estruturantes para consolidar uma política pública robusta e humanizada de saúde mental, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais.

A atual conjuntura nacional, com o aumento expressivo dos transtornos mentais – especialmente entre adolescentes e idosos – exige resposta institucional qualificada. Além disso, a crise de saúde mental agravada pela pandemia da COVID-19 acentuou a urgência de medidas preventivas e de cuidados permanentes, que vão além da lógica hospitalocêntrica.

A implantação de um CAPS AD III 24h atenderá demandas crônicas de acolhimento de usuários de álcool e outras drogas, promovendo a redução de internações e a reinserção social. A presença de equipes multiprofissionais nas UBS ampliará o acesso, diminuindo filas e oferecendo suporte contínuo à população.

A criação de um Observatório Municipal de Saúde Mental permitirá o acompanhamento transparente e científico das ações públicas, alinhando-se à lógica da governança baseada em dados, conforme recomendação das normas técnicas ABNT NBR ISO 37120 (qualidade de vida urbana) e ISO 37123 (resiliência em cidades).

Além disso, o programa previsto responde diretamente à diretriz “b” do art. 2º do próprio Projeto de Lei nº 72/2025, que estabelece como objetivo aprimorar os



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

serviços públicos de saúde com foco na atenção básica e na prevenção de doenças, incluindo ações comunitárias e educativas.

Portanto, trata-se de proposta constitucional, orçamentariamente viável e socialmente inadiável, com forte respaldo técnico, jurídico e sanitário. Solicita-se sua aprovação pela comissão competente e pelo Plenário desta Casa Legislativa.

## **Origem acadêmica e articulação com a universidade pública:**

O presente projeto foi elaborado no âmbito do Observatório de Governança Urbanística Sustentável (OGUS), projeto de pesquisa-ação vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, campus de Toledo. O OGUS é coordenado pelo prof. Dr. Celito De Bona, docente permanente do PPGCA e também professor na graduação em Direito da UNIOESTE, campus de Marechal Cândido Rondon. Trata-se de uma iniciativa que articula pesquisa científica, extensão universitária e ação legislativa, reafirmando o papel da universidade pública como agente propositivo, técnico e crítico na formulação de políticas públicas orientadas à justiça socioambiental, à transparência e à governança participativa.

A seguir, apresento a emenda ao Projeto de Lei nº 72/2025 (PPA 2026–2029) com foco em pessoas com deficiência, conforme os requisitos técnicos e legais da Câmara Municipal de Toledo/PR.

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

**ROBERTO DE SOUZA**

Vereador

EM 095/2025

AUTORIA: Ver. Roberto de Souza

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

**01) ROBERTO DE SOUZA:72951532172**

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202505260856081748260569-72627.pdf>

-- FIM --

